



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

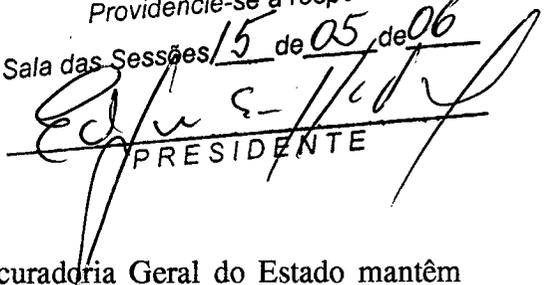
Nº 118/2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 15 de 05 de 06


PRESIDENTE

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado mantém com a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, convênio para atendimento jurídico gratuito à população carente;

Considerando que dentre as ações apresentadas através do convênio, muitas são relacionadas ao Direito de Família, notadamente as “Ações de Investigação de Paternidade”;

Considerando a perícia médica neste tipo de ação costuma ser feita nos laboratórios do IMESC, localizado na Capital;

Considerando, contudo, que, além da demora em se marcar a perícia médica (exame de DNA) para os assistidos pelo convênio, há o problema da falta de recurso da parte autora;

Considerando que devido a grande demanda para este tipo de exame, as Administrações Públicas têm negado, com certa razão, o fornecimento de passagem para a realização da perícia, o que inviabiliza o processo judicial;

Considerando que a situação prejudica toda a classe jurídica e principalmente a parte interessada que não consegue se beneficiar da prestação jurisdicional;

Considerando que, consoante requerimento, em anexo, dirigido ao Ilustre Presidente da Secção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, seria conveniente criar coleta itinerante de sangue para exame de DNA de forma a garantir maior celeridade nas ações de investigação de paternidade, sendo toda a comunidade beneficiada;

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO MD DOUTOR LUIZ
FLAVIO BORGES D'URSO**

*Recelb
Rissununga
23/3/16*

Adriano Remorini Tralback, Advogado, OAB/SP n. 186.782, com atuação profissional na Comarca de Pirassununga, com escritório na Rua Primeiro de Maio, 195, Centro, Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13.631-094, com os telefones (019) 3561-2946 e (019) 9116-6670, com E.mail tralback@yahoo.com.br, vem respeitosamente na presença de **Vossa Excelência** expor e requerer o adiante elencado:

Considerando o **Convênio de Assistência Judiciária Gratuita, PGE/OAB**, existente entre a **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, Governo do Estado de São Paulo e Procuradoria Geral do Estado**, convênio este, no qual muitos **Colegas Advogados** fazem parte;

Considerando as áreas de atuação do referido convênio, dentre as quais, a **área relacionada à família**, área na qual são inúmeras nomeações vindas todos os dias, principalmente no tocante a Ações envolvendo **“Investigação de Paternidade”**

Considerando que **na maioria das cidades, NÃO são fornecidas quaisquer passagens (nem pelas Prefeituras / Estado) aos assistidos pelo referido convênio**, que são pessoas extremamente **“carentes”** para a realização do referido exame de DNA, que na maioria das vezes ocorre na cidade de São Paulo, Capital, no IMESC ;

Considerando que vários **Colegas Advogados** pertencentes ao referido convênio, inclusive o próprio **Requerente** em questão, **já chegaram a fornecer do próprio “bolso”, valores relativos a passagem para o deslocamento até a cidade de realização do referido exame de coleta de sangue para o DNA ;**

Face o exposto, pleiteiam os **Advogados** infra assinados que **Vossa Excelência**, através desta **Nobre e Respeitável Instituição a Ordem dos Advogados do**

12

Brasil, Seção de São Paulo, enviar ^e esforços junto ao Governo do Estado de São Paulo, para que ~~fossem~~ ^{sejam} "criados" veículos relativos à "COLETA ITINERANTE" de "sangue", relativo a realização dos exames de DNA.

Como exemplo, citamos a coleta relativa à "doação de sangue", a qual é realizada pelo Hospital das Clínicas da UNICAMP, por seu veículo próprio (com condições de armazenamento térmico) o qual cada dia se encontra num local.

Sendo possível a concretização de tal idéia, ajudaria em muito a "CELERIDADE PROCESSUAL", no tocante as Ações de Investigação de Paternidade, existentes em TODOS os Fóruns do Estado de São Paulo, haja vista que um Processo em trâmite relativo à Investigação de Paternidade atualmente, devido a enorme quantidade de pedidos realizados, os quais infelizmente, o IMESC, não consegue suprir, leva em torno de 03 (três) a 04 (quatro) anos.

Havendo a possibilidade da "COLETA ITINERANTE PARA INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE", iria REDUZIR DRASTICAMENTE ESTE PRAZO, haja vista que se o Estado, disponibiliza-se em torno de aproximadamente 05 (cinco) veículos para este fim, cada qual operando numa região diferente do Estado.

Exemplo: Hoje a coleta de sangue para a realização do Exame de Investigação de Paternidade será realizada na Comarca de Pirassununga, todos os Requerentes com os Processos em andamento devem se dirigir para um determinado local, a fim de ser efetuada a coleta, amanhã, será realizada na cidade de Leme, e assim sucessivamente.

Face todo o exposto, pleiteia o **Requerente** o estudo e a viabilização de tal pedido, em prol do desenvolvimento da **JUSTIÇA** e do **Estado**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Ferreira, 23 de março de 2006.

Adriano Remorini Tralback
Adriano Remorini Tralback
Advogado – OAB/SP 186.782